



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
REFERENTE AO EDITAL PROEX nº 04/2014
Musicalização Infantil na UFAC e Musicalização na UFAC

ANEXO II

Normas para concessão de bolsas

Segundo o item 3.9 do Edital Proex nº 01/2014, somente alunos de graduação da instituição poderão ser bolsistas. O item 7.6.2 do referido edital, ainda, apresenta as obrigações do bolsista, a saber: preenchimento do formulário de concessão de bolsas, termo de compromisso e plano de trabalho (a ser construído posteriormente à seleção e em consonância com o planejamento geral das ações); entrega mensal dos formulários de frequência e dos relatórios mensais circunstanciados de atividades.

Os candidatos deverão **OBRIGATORIAMENTE** possuir conta corrente no Banco do Brasil e apresentar comprovante bancário, residencial e de matrícula (conforme item 8.2), sob pena de exclusão do projeto, mesmo após a realização do processo seletivo. Neste caso, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente da lista de cadastro reserva.

Os bolsistas deverão possuir disponibilidade de carga horária semanal de 20h, conforme item 13.9.1, em que deverão participar de todas as atividades dos cursos, tais como aulas, sessões de estudo do grupo executivo dos cursos e reuniões de planejamento e avaliação das atividades.